

**TERMO ADITIVO Nº 104/2024-SMS.G
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS/NTCSS**

PROCESSO: 2014-0.354.871-0 (SEI nº 6018.2024/0017022-5)

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS JARDIM PAULISTA, PINHEIROS, ALTO DE PINHEIROS, ITAIM BIBI DA STS LAPA/PINHEIROS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de **CUSTEIO**, durante o período de março a agosto de 2024, para reposição e substituição de servidores da PMSP em razão de aposentadoria e licença médica prolongada, ao Contrato de Gestão Nº R016/2015- SMS/NTCSS, desde que haja a devida prestação de contas.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519 – Pinheiros, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob [REDACTED] e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS/NTCSS**, de acordo com despacho autorizatório assinado em 20 de março de 2024, publicado em DOC/SP 21/03/2024, página 36, e despacho reti-rati publicado em DOC/SP de 26.03.2024, página 34, na conformidade das seguintes cláusulas:



PUBLICADO
DOM 19/04/24 - des. 55 e 56

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'M. Piva', 'M. R. de Campos', and 'm'.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de **CUSTEIO, durante o período de março a agosto de 2024**, para reposição e substituição de servidores da PMSP em razão de aposentadoria e licença médica prolongada, no Contrato de Gestão Nº R016/2015-SMS. desde que haja a devida prestação de contas.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas, a **TÍTULO DE CUSTEIO, durante o período de março a agosto de 2024**, o valor total global estimado de **R\$ 117.330,78 (cento e dezessete mil, trezentos e trinta reais e setenta e oito centavos)**, sendo o valor mensal estimado de **R\$ 19.780,13 (dezenove mil, setecentos e oitenta reais e treze centavos)** para cobrir as despesas no mês de **março**; **R\$ 19.510,13 (dezenove mil, quinhentos e dez reais e treze centavos)** para cobrir as despesas no mês de **abril**; **R\$ 19.510,13 (dezenove mil, quinhentos e dez reais e treze centavos)** para cobrir as despesas no mês de **maio**; **R\$ 19.510,13 (dezenove mil, quinhentos e dez reais e treze centavos)** para cobrir as despesas no mês de **junho**; **R\$ 19.510,13 (dezenove mil, quinhentos e dez reais e treze centavos)** para cobrir as despesas no mês de **julho** e **R\$ 9.510,13 (dezenove mil, quinhentos e dez reais e treze centavos)** para cobrir as despesas no mês de **agosto/24**, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.
- 2.2 O pagamento da despesa de **CUSTEIO** será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 2024

Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Total
R\$19.780,13	R\$19.510,13	R\$19.510,13	R\$19.510,13	R\$19.510,13	R\$19.510,13	R\$117.330,78

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1 Incluir o conteúdo dos anexos abaixo ao **Contrato de Gestão nº R016/2015-SMS.G:**
Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;
Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;
Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

3.2 Permanecem inalterados os demais anexos e Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R016/2015-SMS.G**, bem como seus anexos técnicos, que não colidirem com o presente termo.

3.3 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 27 de março de 2024.

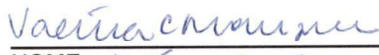

DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

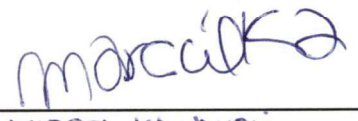

MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA


DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

Regiane de Santana Piva
Coordenadora Regional de Saúde Oeste
Coordenadoria Regional de Saúde Oeste
RF: 744.055.312

TESTEMUNHAS:


NOME: Valéria C.S. Franca
[REDACTED]


NOME: MARCEL KOWALUK
[REDACTED]

EM BRANCO

ANEXO V – EQUIPE COMPLETA E METAS DE PRODUÇÃO

As metas de equipe e de produção por unidade e serviço de saúde contratualizados, e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, serão descritas nos quadros adiante.

A manutenção da Equipe, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção.

A Equipe é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação nas unidades. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS/SMS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos.

Para avaliação de cumprimento de meta de Produção, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS, conforme Portarias SMS nº 333/2022 e nº 538/2022. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato.

As metas de Produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das SMS/CRS/STS.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.

R. K. G.
M
J
2



CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

CAPS ITAIM BIBI - CAPS III ADULTO						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	1	0	1		
Psicólogo	40	1	0	1		
TOTAL		2	0	2		

Mpa

R

MM

on



PROPOSTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO **R016/2015**

Este Plano de Trabalho contempla o período de Março a Agosto/2024 e considerou:

Plano de Trabalho de Substituição de Servidores SMS no CAPS III Itaim:

Inclusões:

- Reposição de aposentado SMS e licença médica SMS por longo período;
- 01.01, 01.02, 01.03 e 01.04 - Inclusão de 1 Assistente Social 30h e 1 Psicólogo 40h;
- 02.07 - Inclusão de valores de uniformes;
- 04.14 - Inclusão de valores adicional para medicina do trabalho dos novos funcionários.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2024.

icampos@saudedafamilia.org


Assinado


D4Sign

Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerencia Administrativa

MFERNANDES@SAUDEDAFAMILIA.ORG

Assinado


D4Sign

Dra Maria Eugênia Fernandes Pedroso de Lima
Superintendente

PROPOSTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO R016/2015

UNIDADES (Manutenção)	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	VALOR TOTAL (R\$)
CAPS ADULTO III ITAIM BIBI-CAPS	19.780,13	19.510,13	19.510,13	19.510,13	19.510,13	19.510,13	117.330,78
TOTAL - CUSTEIO - MANUTENÇÃO -	19.780,13	19.510,13	19.510,13	19.510,13	19.510,13	19.510,13	117.330,78

São Paulo, 20 de fevereiro de 2024.

kampos@saudedafamilia.org

Assinado

Maria Isabel Ribeiro de Campos
Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerencia Administrativa

D4Sign

MFERNANDES@SAUDEDAFAMILIA.ORG

Assinado

Maria Eugenia F.P. de Lima
Dra Maria Eugênia Fernandes Pedroso de Lima
Superintendente

D4Sign

Maria Eugenia

R

M

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO

UNIDADES	CAPS ADULTO III ITAIM BIBI							
SERVIÇO:	CAPS							
DESCRIÇÃO	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	VALOR ANUAL (R\$)	
01. Pessoal e Reflexo	19.478,13	19.478,13	19.478,13	19.478,13	19.478,13	19.478,13	116.868,78	
01 01 - Remuneração de Pessoal	14.318,38	14.318,38	14.318,38	14.318,38	14.318,38	14.318,38	85.910,28	
01 02 - Benefícios	1.737,72	1.737,72	1.737,72	1.737,72	1.737,72	1.737,72	10.426,32	
01 03 - Encargos e Contribuições	1.464,80	1.464,80	1.464,80	1.464,80	1.464,80	1.464,80	8.788,80	
01 04 - Outras Despesas de Pessoal	1.957,23	1.957,23	1.957,23	1.957,23	1.957,23	1.957,23	11.743,38	
02. Materiais de Consumo	290,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	390,00	
02 01 - Material Odontológico	-	-	-	-	-	-	-	
02 02 - Gases Medicinais	-	-	-	-	-	-	-	
02 03 - Orteses e Próteses	-	-	-	-	-	-	-	
02 04 - Material de Escritório	-	-	-	-	-	-	-	
02 05 - Combustíveis	-	-	-	-	-	-	-	
02 06 - Material de Limpeza	-	-	-	-	-	-	-	
02 07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	290,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	390,00	
02 08 - Alimentícios	-	-	-	-	-	-	-	
02 09 - Despesas de Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
02 10 - Suprimento de Informática	-	-	-	-	-	-	-	
02 11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial	-	-	-	-	-	-	-	
02 12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	
02 13 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	-	-	-	-	
02 99 Outros materiais de consumo	-	-	-	-	-	-	-	
03. Material de Consumo Assistencial	-	-	-	-	-	-	-	
03 01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-	-	-	-	
03 02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-	-	-	-	
04. Serviços Terceirizados	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	72,00	
04 01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-	-	-	-	
04 02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-	-	-	-	
04 03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-	-	-	-	
04 04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-	-	-	-	
04 05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-	-	-	-	
04 06 - Lavanderia	-	-	-	-	-	-	-	
04 07 - SND	-	-	-	-	-	-	-	
04 08 - Serviços de Remoção	-	-	-	-	-	-	-	
04 09 - Serviços de Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
04 10 - Serviços Gráficos	-	-	-	-	-	-	-	
04 11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-	-	-	-	
04 12 - Educação Continuada	-	-	-	-	-	-	-	
04 13 - Serviços Assistenciais Médicos	-	-	-	-	-	-	-	
04 14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	72,00	
04 15 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	
04 16 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-	-	-	-	
04 17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-	-	-	-	
04 18 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-	-	-	-	
04 19 - Locação de imóveis	-	-	-	-	-	-	-	
04 20 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	
04 21 - Locação de Equipamentos Veículos	-	-	-	-	-	-	-	
04 22 - Água	-	-	-	-	-	-	-	
04 23 - Energia	-	-	-	-	-	-	-	
04 24 - Telefonia	-	-	-	-	-	-	-	
04 25 - Gás	-	-	-	-	-	-	-	
04 99 - Outros Serviços de Terceiros	-	-	-	-	-	-	-	
06. Obra	-	-	-	-	-	-	-	
06 01 - Reforma	-	-	-	-	-	-	-	
06 02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL - CUSTEIO - CAPS ADULTO III ITAIM BIBI - CAPS	19.780,13	19.510,13	19.510,13	19.510,13	19.510,13	19.510,13	117.330,78	

São Paulo, 20 de fevereiro de 2024

icampos@saudedafamilia.org

Assinado

Maria IR Campos
 Maria Isabel Ribeiro de Campos
 D4Sign Gerencia Administrativa

MFERNANDES@SAUDEDAFAMILIA.ORG

Assinado

Maria Eugênia F. P. de Lima
 Dra Maria Eugênia Fernandes Pedroso de Lima
 D4Sign Superintendente

Mig
R
M
J


DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - Plano de Manutenção

Unidade	Categoria profissional / Cargo	Carga Horária	Soma de Necessário/ Completo	Soma de Quantidade PMSP	Soma de Quantidade
CAPS ADULTO III ITAIM BIBI	Assistente Social	30h	1	0	1
	Psicologo	40h	1	0	1
Total Geral			2	0	2

Maria Eugenia F. P. de Lima


icampos@saudedafamilia.org

Assinado

 *Maria R.R. Campos*

MFERNANDES@SAUDEDAFAMILIA.ORG

Assinado

 *Maria Eugenia F. P. de Lima*

D4Sign

2

M

4

9 9



Ofício ASF-SG nº 0195 24 - R016 PT CAPS Itaim RH docx
Código do documento 384bd17f-8e3b-48fa-84e0-b9cdf92471ae



Anexo: R016 - CAPS III Itaim RH v20.02.pdf

Assinaturas



Maria Eugenia Fernandes Pedroso de Lima
mfernandes@saudedafamilia.org
Assinou

Maria Eugenia F.P. de Lima



Maria Isabel Ribeiro De Campos
icampos@saudedafamilia.org
Assinou

Maria I.R. Campos

Eventos do documento

20 Feb 2024, 11:46:18

Documento 384bd17f-8e3b-48fa-84e0-b9cdf92471ae **criado** por MARCEL KAWAUCHI (5b547264-7f35-4e5c-ad3f-82c6d0aba17f). Email:makawauchi@saudedafamilia.org. - DATE_ATOM: 2024-02-20T11:46:18-03:00

20 Feb 2024, 11:49:45

Assinaturas **iniciadas** por MARCEL KAWAUCHI (5b547264-7f35-4e5c-ad3f-82c6d0aba17f). Email: makawauchi@saudedafamilia.org. - DATE_ATOM: 2024-02-20T11:49:45-03:00

20 Feb 2024, 11:52:10

MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS **Assinou** (27c017cf-3399-4f99-b0e7-acb3cc37d659) - Email: icampos@saudedafamilia.org - IP: 189.51.2.194 (189.51.2.194 porta: 38810) - Geolocalização: -23.5488265 -46.6608874 - Documento de identificação informado: 015.347.328-29 - DATE_ATOM: 2024-02-20T11:52:10-03:00

20 Feb 2024, 18:37:16

MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA **Assinou** (294705d7-b55c-4a0f-a19b-491d73ed1a9d) - Email: MFERNANDES@SAUDEDAFAMILIA.ORG - IP: 187.90.205.110 (ip-187-90-205-110.user.vivozap.com.br porta: 24172) - Documento de identificação informado: 063.075.788-74 - DATE_ATOM: 2024-02-20T18:37:16-03:00

Hash do documento original

(SHA256):5009ffa270aa6eb1b50a460a9c0ccdd7513989f02e6f32e2deed75ba7afba64c
(SHA512):6d033c845ea2e83803600219770bfd4261dd85e4f25844f694d11f63bd83019574cd08de075ac2eb9fb37d18c6ee045c8dc9b940109f8f6363c8db20e903e1e0

Hash dos documentos anexos

Nome: R016 - CAPS III Itaim RH v20.02.pdf
(SHA256):ede17a383683060210ba11a502c64e46650f6e531d4818b702c268b7d9c49e3e
(SHA512):2cf8507802715616220df83e5e748ab4a023ae01014b9faa3a92037591be0de749b3eb01b0653163e44aad80c282e18bfc6901263d114f8d3abe9253f28f17f

Maria Eugenia F.P. de Lima
Maria I.R. Campos



7 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 21 de February de 2024,
08:38:48



Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Handwritten signature

Handwritten initials